

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA- CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CE, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
03
09
28

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03

Não procedem as alegações do recorrente.

Candidata não apresentou argumentação.

INDEFERIDO



Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.

O item A da questão aponta que a palavra HEROICO NÃO sofreu alteração em sua grafia com o Novo Acordo Ortográfico da língua portuguesa. No entanto, o referido acordo eliminou os acentos dos ditongos orais EI, EU e OI das palavras paroxítonas, logo a palavra em análise sofreu alteração em sua grafia, passando de HERÓICO para HEROICO.

Assim, o item A é incorreto.

INDEFERIDO

Questão 28

Não procedem as alegações do recorrente.

Candidata não apresentou argumentação.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última"



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de julho de 2018.

CONSULPAM